



PUBLICADA NO D.O.E.

NÚMERO 8014, Ref.

DE: 18 / 08 / 2011

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 059/2011

DE 16 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96 e, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

1º) Tornar obrigatório a apresentação do documento de identidade do empresário e/ou de todos os sócios, nos processos de Reativação;

2º) Tornar obrigatório a verificação da autenticidade do reconhecimento de firma no site da Corregedoria de Justiça para a validação; e

3º) Uma vez verificado a suspeita de falsificação fica determinado a retenção da via original do instrumento suspeito, até apreciação do mérito judicialmente.

Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Wagner Bertoli
Presidente